



**Prefeitura Municipal de São José do Norte - RS**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 045/2023**  
**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL DE MONITOR DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA**

CONVOCA candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 005/2023, de contratação temporária emergencial de Monitor de Educação Inclusiva, nos termos da Lei Municipal nº 998, de 04 de outubro de 2022, para preenchimento de vagas do quadro geral de Servidores do Poder Executivo do Município de São José do Norte – RS.

A **PREFEITA DE SÃO JOSÉ DO NORTE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado.

**1. CARGO: MONITOR DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA**

<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>NOTA</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
Larissa da Silva Bernardo Teixeira	95	1º
Patrícia Paganelli de Moraes	89	2º
Aline de Jesus Mendes	81	3º
Jaqueline Blatz Ramos de Farias	78	4º
Sandrini Lucas Juliano	77	5º
Lohana Machado Nunes	70	6º
Vitória de Castro Gautério	68	7º
Daiane Machado dos Santos	66	8º
Cristiane Silveira Martins Gautério	62	9º
Claudia Santiago Santos	60	10º
Luiza Costa Wyse	59	11º
Elivelton de Souza Garcia	57	12º
Ana Caroline Nornberg Vilela	54	13º
Juliene Veiga da Silva	54	14º
Flávia Paes Guilherme	49	15º
Dienifer da Rosa Pereira	47	16º
Angelita Lopes Gautério	45	17º
Annelise Soares de Lemos	45	18º
Maria de Lourdes Ramos da Silva	40	19º
Flávia André Pereira Bandeira	35	20º

1. Os candidatos convocados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, situada à Rua General Osório nº 253, São José do Norte, Estado do Rio Grande do Sul, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, munidos dos documentos necessários solicitados no item 8.1 no Edital 005/2023 - SMA/SJN, de Abertura do Processo Seletivo Simplificado de



**Prefeitura Municipal de São José do Norte - RS**  
**Secretaria Municipal de Administração**

Contração Emergencial Temporária de Monitor de Educação Inclusiva, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, sob pena da ausência, ser entendida como desistência.

2. As despesas referentes aos documentos solicitados correrão por conta dos candidatos.

3. Não ocorrendo apresentação, ou não atendendo a necessidade da rede municipal de ensino quanto aos turnos disponíveis, os candidatos perderão automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar os próximos candidatos por ordem de classificação.

São José do Norte/RS, 08 de fevereiro de 2023.

**Fabiany Zogbi Roig,**  
Prefeita

**Bruno Mendonça Costa,**  
Secretário Municipal de Administração.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.